



Número do Processo: 201/23.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 501, DE 20 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR, COORDENADOR-GERAL, COORDENADOR TÉCNICO E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 501, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação das funções de Diretor, Coordenador-Geral, Coordenador Técnico e Coordenador Pedagógico da rede municipal de educação, dispostas na Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebe-se que a proposição é oportuna e conveniente, uma vez que visa dar maior transparência e segurança ao processo eleitoral para as funções de Diretor, Coordenador-Geral, Coordenador Técnico e Coordenador Pedagógico da rede municipal de educação.

Sendo assim, a propositura é oportuna e conveniente e vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

Anápolis, 14 de setembro de 2023.

Vereador(a) Relator(a)
Deleimar Fortunato Félix
VEREADOR

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

Reamilton G. Escandola de Athayde
VEREADOR